



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**LEI Nº 2.854, DE 17 DE MARÇO DE 2006**

**"Denomina a Avenida Quatro do Distrito Industrial III (Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion)"**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.975, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 010/06, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza)

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **SARGENTO ALENCAR SEBASTIÃO MARIA** a Avenida Quatro do Distrito Industrial III (Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion).

**Art. 2º** - O Poder Executivo fará constar a referida denominação, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da referida Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 17 de março de 2006.

  
Mariette Bela Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo